



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEPLAD Nº 006/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/1266766.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA UNIDAS S/A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, situada na Avenida Deputado Rubens Granja nº121, Sacomã, CEP 04298-000, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, portador do RG nº 3689097-94, expedida pelo SSP/BA e CPF nº 454.876.505-500, e VALKIRIA NAKAMASHI, portadora do RG nº 44092472, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 336.870.098-74, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2022- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto o registro da alteração contratual referente a razão social da Empresa Unidas S/A, tal ajustamento se faz necessário para a adequação contratual, com fulcro na lei nº 8.666/1993, parecer jurídico 099/2022 – AJUR/CMG e processo administrativo eletrônico 2022/1266766.

Onde se lê: "Unidas Veículos Especiais S.A"

Leia-se: "Localiza Veículos Especiais S.A"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

2.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

2.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de

1/3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dacc@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: F3CF080_EED3_816_64CAB64B006FC709F9

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1266766 Anexo/Sequencial: 22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

2.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA

3.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Instrumento e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 017/2022 - CMG, bem como as constantes nos seus anexos, **não modificadas neste instrumento.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Na execução do presente Termo Aditivo é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, em permissão da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: F3CF080_EED3_8116_64CAB648006FC709F9

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1266766 Anexo/Sequencial: 22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



7.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

7.2. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Belém (PA), 24 de 10 de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CONTRATANTE

PAULO EMILIO PIMENTEL Assinado de forma digital por
UZEDA:45487650500 PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

CONTRATADA

VALKIRIA Assinado de forma digital
NAKAMASHI:336870098 por VALKIRIA
74 NAKAMASHI:33687009874

VALKIRIA NAKAMASHI
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
CONTRATADA

Testemunha 01: Natanael Dias Gobato
CPF: 984.848.342-04

Testemunha 02: Luiz de Corralho Barros
CPF: 025.199.952-11

3/3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dacc@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: F3CF080_EED3_816_64CAB648006FC709F9

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1266766 Anexo/Sequencial: 22

um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência).

RESOLVE:

I – Designar os servidores HEIDER DA SILVA MARTINS, matrícula nº 57199676/4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 868265

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADM. 017/2022 - CMG/PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;

CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: UNIDAS S/A;

CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Objeto: Alteração da razão social ref. a Empresa Unidas S/A, tal ajustamento se faz necessário para a adequação contratual, com fulcro na lei nº 8.666/1993:

Onde se lê: "Unidas Veículos Especiais S.A"

Leia-se: "Localiza Veículos Especiais S.A"

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 868033

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADM. 024/2022 - CMG/PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;

CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: UNIDAS S/A;

CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Objeto: Alteração da razão social da Empresa Unidas S/A, bem como a substituição do modelo de veículo locado sem alterações de valores, tal ajustamento se faz necessário para a adequação contratual, com fulcro no art. 65, I alínea "a" da lei nº 8.666/1993:

1. Onde se lê: "Unidas Veículos Especiais S.A"

Leia-se: "Localiza Veículos Especiais S.A"

2. Onde se lê: "Veículo tipo Sedan Blindado, modelo Toyota Corolla 2.0, CVT Flex 2022/2022, Fabricante: Toyota do Brasil LTDA",
Leia-se: "Modelo Jeep Compass Longitude TD350 4x4 AT Diesel, blindado".

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 868058

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADM. 018/2022 - CMG/PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;

CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: UNIDAS S/A;

CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Objeto: Alteração da razão social da Empresa Unidas S/A, bem como a substituição da numeração do contrato administrativo, tal ajustamento se faz necessário para a adequação contratual, com fulcro no art. 65, alínea "b", II da lei nº 8.666/1993:

1. Onde se lê: "Unidas Veículos Especiais S.A"

Leia-se: "Localiza Veículos Especiais S.A"

2. Onde se lê: "Contrato Administrativo nº 018/2022"

Leia-se: "Contrato Administrativo nº 019/2022".

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 868064

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°001/2020 - CMG.**

DAS PARTES: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, inscrita no CNPJ 07.313.542/0001-63 e a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ/ MF nº 05.570.254/0001-69, Travessa Padre Eutíquio, 43, Bairro Comércio, CEP 66.010-150, Belém/Pará, contratada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.

DO OBJETO: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº 001/2020 - CMG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019 – PMPA, e seus 03 (Três) Termos Aditivos, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante na Cláusula Décima Sétima – Da Rescisão, do referido Contrato.

Data da Assinatura da Rescisão: 25/10/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 868163

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

FÉRIAS

PORTARIA N° 087/2022-GVG DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA N° 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o art. 74 e 75, Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a servidora desta Vice-Governadoria, conforme abaixo relacionado:

NOOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rosângela Conceição	14.03.2021 a 13.03.2022	01.12.2022 a 30.12.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 868001

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA N° 541/2022 – PGE. G.

BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Rogério Rodrigues Cordeiro, Assistente de Procuradoria, matrícula nº 57191394/1 para acompanhar e fiscalizar o Contrato, abaixo discriminado:

CONTRATO N° 027/2022 – PGE e ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA II - As atribuições de acompanhamento e fiscalização estão inseridas na Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO do Contrato.

III – DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor Anderson Pinheiro Souza Pontes, Assistente de Procuradoria, matrícula nº 5965480/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 868202

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA N° 513/2022-PGE.G., DE 20.10.2022,
PUBLICADA NO DOE N° 35.160, DE 24.10.2022.**

Onde se lê:

no período 28.11 a 27.11.2022

Leia-se:

no período 28.11 a 27.12.2022

Protocolo: 868269

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022 PGE/PA
PUBLICADO NO D.O.E N° 35.153, DE 18/10/2022.**

Onde se lê: Vigência: 10/10/2022 a 31/12/2022.

Leia-se: Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 867963

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 027/2022 PGE/PA

Origem: Pregão Eletrônico nº 09/2021 SEADPREV/PI

Exercício: 2022

Data da Assinatura: 25/10/2022

Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023.

Valor Global: R\$ 344.720,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).